



PARECER Nº 1809, DE 2025, DA COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES, SOBRE A MOÇÃO Nº 261, DE 2025

De autoria da deputada Maria Lúcia Amary, a moção em epígrafe tem por finalidade expressar o mais veemente repúdio à bárbara agressão sofrida por Juliana Garcia dos Santos, de 35 anos, na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, e manifestar total apoio à vítima.

Em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, a matéria foi conduzida a esta Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres, a fim de ser analisada quanto ao mérito, conforme previsto no Regimento Interno.

Examinando a matéria, verificamos tratar-se de iniciativa justa e oportuna, haja vista a covarde violência cometida Igor Eduardo Pereira Cabral, de 29 anos, então namorado da vítima, no interior de um elevador, ao proferir mais de 60 socos no rosto da indefesa Juliana, que resultaram em graves fraturas no maxilar e ossos, tornando necessária a cirurgia de reconstrução facial.

Isto posto, somos favoráveis à aprovação da Moção nº 261, de 2025, conclusivamente.

Fabiana Bolsonaro – Relatora

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES, CONFORME VOTO DA RELATORA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/11/2025.

Dani Alonso – Presidente

André Bueno	Favorável ao voto da relatora
Dani Alonso	Favorável ao voto da relatora
Márcia Lia	Favorável ao voto da relatora
Ana Perugini	Favorável ao voto da relatora
Maria Lúcia Amary	Favorável ao voto da relatora
Edna Macedo	Favorável ao voto da relatora
Clarice Ganem	Favorável ao voto da relatora
Delegado Olim	Favorável ao voto da relatora